

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14399

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº114/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM.

R E S O L V E: I - DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, a partir de 15.06.2020, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, referente à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do **Termo de Contrato nº. 010/2018**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14401

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 29.06.2020

Portarias N.ºs.169, 170 e 171 - GDAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso II e IV do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Luiz Aldiney Alves de Oliveira

Função: Gerente; Matrícula: Nº 158.996-2B - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Município: Presidente Figueiredo.

Nome: Luiz Aldiney Alves de Oliveira

Função: Gerente; Matrícula: Nº 158.996-2B - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030- Material de Consumo Município: Presidente Figueiredo.

Nome: Luziane Cristine Siqueira Tavares

Função: Assistente Técnico; Matrícula: Nº 141.623-5B - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Município: Central.

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 14407

ORGÃO: IDAM DATA: 09.07.2020

Portarias N.ºs.179,180,181, 183, 184, 185 e 186 - GDAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Incisos II e IV do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Helton Farias da Silva

Função: Técnico em agropecuária; Matrícula: Nº 122.064-0C Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Município: Autazes

Nome: Helton Farias da Silva

Função: Técnico em agropecuária; Matrícula: Nº 122.064-0C Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030-Material de Consumo Município: Autazes

Nome: Raimundo Francisco da Silva Cordeiro

Função: Gerente; Matrícula: Nº 248.538-9A Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030-Material de Consumo Município: Canutama

Nome: Adevaldo Antônio Campinas Santos

Função: Extensionista; Matrícula: Nº 121.608-0D Valor: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Município: Alvarães

Nome: Adevaldo Antônio Campinas Santos

Função: Extensionista; Matrícula: Nº 121.608-0D; Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais) ND: 339030-Material de Consumo Município: Alvarães

Nome: João Hilário Bastos Borges

Função: Gerente; Matrícula: Nº 235.883-2A; Valor: R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais) ND: 339030-Material de Consumo Município: Apuí

Nome: Josinei Lima da Silva

Função: Gerente; Matrícula: Nº 191.131-7B; Valor: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais) ND: 339030-Material de Consumo Município: Autazes

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso II do Decreto nº 16.396/94;

Portaria nº 182/20-GDAF/IDAM

Nome: Raimundo Francisco da Silva Cordeiro

Função: Gerente; Matrícula: Nº 248.538-9A Valor: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais) ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Município: Canutama

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação

ORGÃO: IDAM DATA: 13.07.2020

Portarias N.ºs.188 E 189-GDAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Incisos I e II do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Jorge Augusto Reis Monteiro

Função: Técnico agrícola; Matrícula: Nº 137.305-6C

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Município: Manaus

Nome: Jorge Augusto Reis Monteiro

Função: Técnico agrícola; Matrícula: Nº 137.305-6C

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030-Material de Consumo Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 14410

ORGÃO: IDAM Data: 13/07/2020

Resenha Nº 017/2020-GDP/IDAM de férias, licenças médicas, Licença Especial e afastamento dos servidores nos períodos especificados

FÉRIAS

NOME MATRICULA PERÍODO

EXERCÍCIO/2017

Jalpery Viana de Souza 141.620-0C 01 A 30.04.2020

Ozenildo Oliveira Mineiro 150.831-8E 01 a 30.04.2020

José Artemis R. Monteconrado 140.608-6D 17 A 31.12.2019 (15)

02 a 16.03.2020 (15) EXERCÍCIO/2018

Júlio Cesar de Lima Góes 141.644-8C 02 a 31.05.2020

EXERCÍCIO/2019

Adrianilson Góes de Souza 120.509-9C 02 a 31.03.2020

Arlindo Elias Régis 151.395-8C 02 a 31.05.2020

Helton Farias da Silva 122.064-0C 02 a 31.05.2020

EXERCÍCIO/2020

Arlete dos Santos Coelho 118.294-3D 01 a 30.04.2020

Ivo Roberto Pereira dos Santos 115.141-0D 02 a 31.05.2020

José Lira do Nascimento 122.120-5C 01.02 a 01.03.2020

Juvenal Pinheiro Cardoso 121.635-0C 02 a 31.03.2020

Marinézio Pessoa de Souza 111.576-6D 01 a 30.04.2020

Neila Santos Cardoso Duarte 106.883-0D 02 a 31.05.2020

Raimundo Francisco da S. Cordeiro 248.538-9A 01 a 30.06.2020

Sebastião da Silva Gomes 106.894-6D 01 a 30.04.2020

LICENÇAS MÉDICAS

Nome Laudo Q/DIA Período

Ana Paula C. Queiroz de Paiva S/Laudo 12 06 a 17.04.2020

Evandro da Silva Azevedo S/Laudo 13 27.04 a 09.05.2020

José Oliveira Ribeiro S/Laudo 60 27.03 a 25.05.2020

60 26.05 a 24.07.2020

Marcos Eugênio Chixaro de Almeida S/Laudo 01 02 07.04.2020

01 13.04.2020

Protocolo 14401

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇ
AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: PORTARIA Nº 114/2020
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 14/07/2020 13:48
Categoria: PODER
EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti
de Proteção Ambiental do Amazon
- IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da
Edição:
Data de
Publicação: 14/07/2020
Valor: R\$ 540,16
Centimetragem: 8,44cm
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº114/2020-O Diretor-
Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei
n.º 8.666/93, no que é pertinente ao
acompanhamento da execução dos contratos
administrativos celebrados pelo Estado do
Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS -
IPAAM.

RESOLVE: I - DESIGNAR como Fiscal Substituta
a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**,
matrícula nº 051.120-0B, a partir de **15.06.2020**,
para atuar em caso de impedimento ou ausência do
Fiscal Titular JEFERSON SOUSA GARCIA,
matrícula nº 207.940-2C, referente à
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do **Termo de Contrato**
nº. **010/2018**, firmado entre o ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote
todos os procedimentos necessários à fiscalização
do ajuste, observando em especial a Lei nº.
8.666/93, as instruções e normatizações
estabelecidas por meio de portarias, circulares,
instruções normativas, ordens de serviço,

resoluções que regulem ou venham a regular a
matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do
Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/ N° 114/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula n° 051.120-0B, a partir de **15.06.2020**, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula n° 207.940-2C, referente à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n°. **010/2018**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n°. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 13 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

